



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 112-A/2016 São Luís, 1º de fevereiro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4935/2015,

RESOLVE

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, nos autos do Protocolo Administrativo nº 4935/2015, aberta através da Portaria nº 1142/2015, de 10/12/2015, com fulcro no art. 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.


JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS